



**Nota Informativa SEVISA nº 13/2024**

**08 de Abril de 2024**

Gerência de Vigilância de Vigilância Sanitária – GVS.  
Assessoria Técnica de Controle de Medicamentos e Produtos – ATCMP.

**Assunto:** Regularização dos estoques de Notificação de Receita “A” (amarela).

Esta nota tem por objetivo informar aos Prescritores, Instituições e Secretarias Municipais de Saúde sobre a regularização dos estoques das Notificações de Receita “A” (amarela) e demais orientações sanitárias.

### **1. NOTIFICAÇÃO**

A Notificação de Receita é o documento que acompanhado de receita autoriza a dispensação de medicamentos a base de substâncias constantes das listas "A1" e "A2" (entorpecentes), "A3", "B1" e "B2" (psicotrópicas), "C2" (retinóicas para uso sistêmico) e "C3" (imunossupressoras), deste Regulamento Técnico e de suas atualizações.

A Notificação de Receita A, conforme modelo de talonário oficial do anexo IX da Portaria nº344/98, contendo 20 (vinte) folhas em cada talonário, desempenhando um papel essencial no controle e prescrição de medicamentos e substâncias classificadas como: "A1" e "A2" (entorpecentes) e "A3" (psicotrópicos).

### **2. COMO É FEITA A DISPENSAÇÃO?**

Na solicitação do primeiro talonário de Notificação de Receita "A", o profissional ou o portador poderá dirigir-se, pessoalmente, a Vigilância Sanitária Estadual para o cadastramento ou encaminhar ficha cadastral devidamente preenchida com sua assinatura.

Para o recebimento do talonário de Notificação de Receita A, o profissional ou o portador deverá estar munido do respectivo carimbo, que será apostado na presença da Autoridade Sanitária, em todas as folhas do talonário no campo "Identificação do Emitente".

Conforme estabelece o Art. 40 da Portaria GM/MS nº. 344/98, sua impressão e custeio são atribuídos exclusivamente às Vigilâncias Sanitárias Estaduais ou do Distrito Federal. Cada talonário, de cor amarela, compreende 20 folhas, seguindo o modelo determinado no anexo IX da mesma portaria. A distribuição gratuita e realizada pela Autoridade Sanitária competente aos profissionais e instituições.

A Vigilância Sanitária leva-se em consideração à demanda de atendimentos realizados pelo solicitante para a quantidade de talões a serem liberados.

### **3. SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE ESTOQUE**

Os estoques de Notificação de Receita “A” foram regularizados no início de abril do ano em curso e todos aqueles que necessitarem (SMS, Instituições e Prescritores) podem se dirigir a **Gerência de Vigilância Sanitária Estadual (GVS/AL)** munido da requisição devidamente preenchida, assinada e carimbada, bem como com o carimbo para a identificação do campo emitente, conforme seguinte orientação:



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU  
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde – SEVISA  
Superintendência de Vigilância e Ambiental e Sanitária – SUVAS

- ✓ O espaço para colocar o carimbo mede 7 x 2 cm, então o **tamanho MÁXIMO do carimbo deve ter 6 x 1,5 cm.**
- ✓ O carimbo de prescritores deve conter: **nome, CRM e endereço completo.**
- ✓ O carimbo de SMS deve conter: **Nome da SMS, CNPJ e endereço completo da sede.**
- ✓ O carimbo de Instituição deve conter: **Nome da Instituição, CNPJ e endereço completo.**

#### 4. DEMAIS ORIENTAÇÕES

A Vigilância Sanitária Estadual informa que os receituários de emergência (brancos) não devem ser mais utilizados pelos prescritores e instituições, salvo situação específica descrita na Portaria nº 344/98, e que não sejam mais dispensados pelos estabelecimentos farmacêuticos.

**PARA INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES ADICIONAIS CONTATAR:**

**Gerência de Vigilância de Vigilância Sanitária – GVS**

Fone: (82) 3315-3779

E-mail: [visa.alagoas@gmail.com](mailto:visa.alagoas@gmail.com)

**Assessoria Técnica de Controle de Medicamentos e Produtos (ATCMP)**

Fone (82) 3315-3779

E-mail: [scomd.visa.alagoas@gmail.com](mailto:scomd.visa.alagoas@gmail.com)